

6 — À TomarPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S. A., cabe a responsabilidade da execução financeira acordada, pelo que a não utilização no ano económico da dotação prevista determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo das acções previstas no presente contrato-programa fica a cargo da CCDR e da DGOTDU, as quais prestarão ao Gabinete Coordenador do Programa Polis todas as informações necessárias para assegurar a conformidade dos projectos com os objectivos do Programa Polis e para permitir o exercício das suas atribuições de coordenação geral do Programa.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos no presente contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos da TomarPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S. A., e do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da DGOTDU, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, pelo que, nessa situação, a TomarPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S. A., fica obrigada a proceder à restituição da totalidade da verba já recebida ao abrigo do presente contrato.

3 de Dezembro de 2004. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, (*Assinatura ilegível.*) — A Administração da TomarPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S. A.: (*Assinaturas ilegíveis.*)

ANEXO

Requalificação urbana e valorização ambiental de Tomar

Percurso pedonal e ciclovia.
Parque Urbano de Tomar.
Arranjos exteriores do Convento de Santa Iria.
Arranjos exteriores e arruamentos do Flexeiro e Mercado.
Atravessamento de ligação do Flexeiro ao Mercado.
Gestão da intervenção.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Despacho n.º 1433/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Janeiro de 2005 do director-geral de Veterinária (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Ernesto dos Remédios, técnico de informática de grau 1, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária — nomeado, mediante concurso, técnico de informática de grau 2, nível 1, da mesma carreira e quadro de pessoal, considerando-se exonerado do anterior lugar à data da nomeação na nova categoria.

10 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços, *Aida Sebastião Palminha.*

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Rectificação n.º 90/2005. — Por se ter verificado lapso na publicação do despacho (extracto) n.º 25 989/2004 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 293, de 16 de Dezembro de 2004, a p. 18 726,

referente à celebração de contratos de trabalho a termo certo, rectifica-se que onde se lê «Emília Macau Marques Alexandre, Emília da Conceição Almeida» deve ler-se «Elvira Macau Marques Alexandre, Maria Inácia Guerreiro Joaquim».

6 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Fernando Augusto Madureira.*

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Despacho n.º 1434/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, o seguinte titular do cargo de direcção intermédia (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Chefe de divisão de Estudos — licenciado em Engenharia Agronómica
Francisco Manuel Mendonça de Abreu Lima.

15 de Dezembro de 2004. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *José Manuel T. Figueiredo.*

Despacho n.º 1435/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, os seguintes titulares dos cargos de direcção intermédia (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

- 1) Chefe de divisão de Intervenção Veterinária de Bragança — licenciada em Medicina Veterinária Ana Paula Pinheiro de Sousa Matos Pires;
- 2) Chefe de divisão de Intervenção Veterinária de Vila Real — licenciada em Medicina Veterinária Maria Lúcia Silvestre Peres Fonseca.

15 de Dezembro de 2004. — O Director Regional, *Fernando Franco Martins.*

Despacho n.º 1436/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 2004 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Alberto Luís Miranda de Carvalho Neto, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — autorizada a licença sem vencimento por 75 dias a gozar alternadamente no período de 8 de Novembro de 2004 a 31 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2004. — O Director Regional, *Fernando Franco Martins.*

Instituto da Vinha e do Vinho

Aviso n.º 514/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV) de 5 de Janeiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto, nos termos do artigo 8.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com vista ao preenchimento de 45 lugares de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do IVV, constante do mapa i anexo à Portaria n.º 217/99, de 29 de Março, com as modificações resultantes do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Para funcionários pertencentes ao IVV — 44 lugares;
Para funcionários não pertencentes ao IVV — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento dos referidos lugares.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Área e conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover abrange o exercício de funções nas áreas de recursos humanos, contabilidade, património e economato, secretaria, arquivo, expediente e tratamento de texto.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os assistentes administrativos principais que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, satisfaçam as condições